

DECRETO Nº 1685-04/2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2156-04/2024, de 04 de abril de 2024, **DECRETO:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0039.1019 – AMPLIAÇÃO/REFORMA CRAS
3.4.4.90.51.000000 – Obras e Instalações – Fr 660.....R\$ 477.500,00

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 477.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o recurso a ser recebido referente ao Contrato de Repasse nº 953700/2023/MDASCF/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate Fome, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Colinas, objetivando a execução de ações relativas a proteção social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 2024.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda